

Ref.: Projeto de Lei nº 2.140/2024 - “PRORROGA POR MAIS 3 (TRÊS) ANOS O PRAZO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS E ENCARGOS, PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL”

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar que o presente projeto de lei que dispõe sobre a doação de imóvel para a Ordem dos Advogados do Brasil, sendo que causará impacto patrimonial no Município de Registro pela cessão do imóvel, porém não causará impacto orçamentário e financeiro nas finanças municipais, sendo assim não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Registro, 26 de março de 2024.

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

KATIA REGINA DA SILVA
Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDA8-C281-B6A0-7F70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATIA REGINA DA SILVA (CPF 261.XXX.XXX-24) em 26/03/2024 15:45:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 26/03/2024 15:55:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/FDA8-C281-B6A0-7F70>